2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 03 DE ABRIL 2023

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, n° 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo **Prefeito Municipal Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob n° 344.372.821-91, da RG n° 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa e **BUSCAR ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.890.638/0001-40, com sede na Rua Ijuí, n° 361, Centro, em Derrubadas - RS, neste ato assinado pelo seu representante legal, **Sr. Paulo Roberto Sanches**, portador do CPF nº 559.024.560-53 e da Carteira de Identidade RG sob o nº 1025569664, SSP/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o prazo do Contrato Nº 80/2023, da licitação de Pregão Presencial nº 15/2023, para prestação de serviços de Assessoria Técnica na Área de ICMS, INCRA, Guia Modelos A e B, ITR, Programa Integração para o Município - PIT, tais serviços serão para ajudar a incrementar a receita municipal e assessorar nas prestações de contas das referidas áreas, assim como apresentar possíveis recursos e impugnações quanto ao valor adicionado do Município, tais serviços para a Secretaria de Finanças e Patrimônio e Setor de Blocos do Município de Rodeio Bonito – RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira - do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 80/2023 firmado em 03 abril de 2023 para a prestação de serviços de assessoria técnica e consultoria, na área tributária do Município de Rodeio Bonito RS, pelo período de 03 de abril de 2025 e 02 de abril de 2026, conforme cláusula quinta do contrato original.

Cláusula Segunda - do Preço: Em conformidade com a cláusula terceira do contrato original firmado em 03 de abril de 2023, é reajustado o valor mensal da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de março de 2024 a fevereiro de 2025, fixado em 5,057630%, passando o valor mensal de R$ 1.306,00,00 (um mil e trezentos e seis reais) mensais para R$ 1.372,05 (um mil trezentos e setenta e dois reais e cinco centavos), a contar de 03 de abril de 2025.

Cláusula Terceira – Alteração de Fiscal de Contrato: Em comum acordo a CONTRATANTE e a CONTRATADA, substitui a Servidora Rosecler da Rosa a partir de 03 abril de 2025, das funções de acompanhamento e fiscalização do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais, pela Servidora Marlise Alves de Souza, o qual fica designada para desempenhar tais funções.

Cláusula Quarta - O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Quinta: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente Termo de Contratação através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4°, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

A data de assinatura desse documento será a data em que a última assinatura digital ocorrer.

BUSCAR ASSESSORIA LTDA:23890638000140
Assinado de forma digital por BUSCAR ASSESSORIA LTDA:23890638000140
Dados: 2025.04.02 18:36:19 -03'00'

BUSCAR ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 23.890.638/0001-40
CONTRATADA

PAULO DUARTE:34437282191
Assinado digitalmente por PAULO DUARTE:34437282191
DN: cn=PAULO DUARTE:34437282191, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=MOISESTOMAZONI@YAHOO.COM.BR
Data: 2025.04.03 08:50:21 -03'00'

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
LEONARDO ZATTI
Data: 03/04/2025 08:52:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DE ACORDO EM DATA SUPRA:
ASSESSORIA JURÍDICA.
LEONARDO ZATTI
OAB/RS 125.423

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARLISE ALVES DE SOUZA
Data: 07/04/2025 15:54:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARLISE ALVES DE SOUZA
FISCAL DO CONTRATO